



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA/GAB Nº. 411/2024**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA  
PORTARIA GAB Nº 362/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 11.002/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica rerratificado o art. 1º, da Portaria/Gab nº. 362/2024, de 11 (onze) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora DIVA ESCALFONI ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para 28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Leia - se:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora DIVA ESCALFONI ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, na função de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL – AS01 - VIGIA, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para 28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 509/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº 077/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.12.2023.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal